



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00217 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6CFA90BC0587A3E44FEC14617DDDBAF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública da sede, distritos e povoados e matérias de construção para pavimentação das ruas J.J. Seabra e 24 de maio e conservação das ruas e avenidas da sede e distritos de Lustosa e Buracica e materiais para almoxarifado destinados a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos - na Sala de reuniões da CPL
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2013

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prego Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ 13.824.248/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, no dia 05 de novembro de 2013, às 10h00min. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública da sede, distritos e povoados e matérias de construção para pavimentação das ruas J.J. Seabra e 24 de maio e conservação das ruas e avenidas da sede e distritos de Lustosa e Buracica e materiais para almoxarifado destinados a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos - na Sala de reuniões da CPL, na Av. Dr. Otavio de Araujo, 44 – Centro, Teodoro Sampaio-BA, CEP 44.280.000, Tele fax (75) 32372137 – R 34. EDITAL/ ESCLARECIMENTOS: No endereço acima citado, das 08h00min às 14h00min. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 25 de outubro de 2013. Mediante pagamento prévio do DAM no valor de R\$: 100,00 (CEM REAIS), no Setor de Tributos, Tel. 75 3237-2137, R – 24. Teodoro Sampaio, 23 de outubro de 2013. Joseval Silva de Argolo Azevedo -Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2013

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2013, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado em 22 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que na Assembléia Ordinária ocorrida em ___/___/2013 ficou estabelecido que os Municípios consorciados iriam custear a utilização da Patrulha mecanizada do Consórcio (*Escavadeira Hidráulica, Marca JCB, Modelo JS200, 2013; Caçamba tipo Basculante 6m, Marca Ford, Modelo Ford Cargo 1519, 2013; Trator de Esteiras, Marca New Holland, Modelo D 150 XLT, 2013; Pá Carregadeira, Marca New Holland, Modelo 12 C, 2013*) para cobrir as despesas referentes ao operador das máquinas e fundo de reserva para manutenção; resolvem

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.824.248/0001-19, com sua sede na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, situada na Rua Dr. Otávio de Araújo, nº 44, Centro, CEP 44280-000, telefone: (75) 3237-2128, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Akira Suga**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 103.646.926-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1745, Edifício Conceição Caldas, Capuchinhos CEP 44076-015, Feira de Santana- Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2013**, firmado em 22 de Janeiro de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2013, de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 002/2013, firmado em 22 de Janeiro de 2013, fica acrescentada da parcela no valor de **R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**, que correspondem ao custeio pela utilização da *Escavadeira Hidráulica, Marca JCB, Modelo JS200, 2013* no mês de Outubro de 2013 e ao plano de comunicação, aprovado na assembleia firmado em 22 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 32193-1, Agência nº 1017-0** (Amélia Rodrigues/BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Feira de Santana (BA), 27 de setembro de 2013.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

Antonio Carlos Palm Cardoso
Presidente

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Akira Suga (Prefeito Municipal)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Com fundamento no CONTRATO DE PROGRAMA, que autoriza a gestão associado de serviços públicos, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Frei Henrique de Ascoli, nº 174, Capuchinhos, Feira de Santana– Bahia; autoriza o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.824.248/0001-19, com sua sede na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, situada na Rua Dr. Otávio de Araújo, nº 44, Centro, CEP 44280-000, telefone: (75) 3237-2128, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Akira Suga**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 103.646.926-34; a utilizar o bem público abaixo discriminado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Autorizante a justo título, é proprietário/possuidor do seguinte bem: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA JCB, MODELO JS200, 2013 SERIE Nº 1633643**, para execução de atividades inerentes aos serviços destinados aos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e nos melhores termos o Autorizante, autoriza à Autorizatária o uso exclusivo do referido bem constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da autorização de uso a título precário inicia-se em 01 de Outubro de 2013 e com término previsto para 31 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: A autorizatária poderá usar o objeto do presente instrumento e usufruí-lo para o fim a que se destina, obedecendo as cláusulas e condições deste termo.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

CLÁUSULA QUINTA: A autorizatória se obriga a manter o equipamento, objeto deste Instrumento, em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, durante a vigência deste, usando todos os meios necessários à boa conservação do Bem, inclusive responsabilizar-se pelo transporte e guarda da máquina, sendo que tais despesas correrão por conta da autorizatória.

CLÁUSULA SEXTA: Fica a autorizante, por este termo, livre de quaisquer responsabilidades para com a autorizatória, no sentido do deslocamento do bem até a sede do Ente Municipal, arcando o Autorizatório com eventuais danos que possa vir ocorrer durante o transporte.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Autorizante fornecer (01) um operador exclusivo para o manuseio da máquina, onde os custos correrão por conta e responsabilidade do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo presente termo de autorização de uso a título precário, a autorizatória fica obrigada a arcar com as despesas decorrentes de combustível e/ou óleos lubrificantes durante a utilização do bem.

CLÁUSULA OITAVA: A autorizatória responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolvam o bem móvel descrito na Cláusula Primeira, enquanto perdurar a vigência do presente termo.

CLÁUSULA NONA: O presente instrumento vigora em caráter *intuitu personae*, não se transmitindo inter vivos nem causa mortis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica a autorizante autorizada pelo presente termo a fiscalizar o uso do equipamento a qualquer tempo, podendo, inclusive, rescindir a presente autorização, unilateralmente, em caso de descumprimento das condições do presente instrumento pela autorizatória, inclusive quando verificado desvio de finalidade da utilização da máquina.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.**

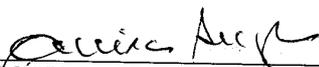
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Feira de Santana (BA), 27 de setembro de 2013.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO
Antonio Carlos Paim Cardoso
Presidente
AUTORIZANTE



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Akira Suga (Prefeito Municipal)
AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____